



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 601, de 02 de março de 1.989.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de ncz\$ 3.000,00 (tres mil cruzados no vos), suplementar à dotação 0501 0842188.2.005 - Educação e Serviços de Saúde - Ensino de 1º Grau,- elemento 3120 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-à através de anulação parcial da dotação / 0701 0307025.1.009 - Encargos Gerais do Município - Rec. Sob. Su- / pervisão do Serv. de Finanças,- elemento 4110 - Obras e Instalações na mesma importância de ncz\$ 3.000,00 (tres mil cruzados novos), do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de março de 1.989.

EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos/ local, na data supra.

Eunice A.C. Baldin
Secr.da Prefeitura